



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015** - PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE.

Código Sequencial contrato: 1116

**Origem: Concorrência Pública nº 010/2015 – Processo nº 010/2015.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, 413 - Centro, Dionísio Cerqueira/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.773/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **THYAGO W. G. GONÇALVES**, portador do CPF nº 796.689.179-87, residente e domiciliado em Dionísio Cerqueira, e, de outro lado empresa **JCV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.144.277/0001-40, com sede na Rua Jorge Lacerda, 406, município de São José do Cedro - SC, neste ato representado pelo Senhor Carlos Alberto Volkweis, sócio gerente, engenheiro, inscrito no CPF/MF n.º 465.231.620-87, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

Considerando a previsibilidade do instrumento original;  
Considerando o interesse público;  
Considerando o princípio da economicidade;  
Considerando o princípio da eficiência dos serviços públicos ; e,  
Considerando os preceitos do art.57, II, da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE.

(CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO - 12 SALAS DE AULA, CONJUNTO EDIFICADO EM 08 BLOCOS.)

**Local da Obra:** BAIRRO 03 FRONTEIRAS – DIONÍSIO CERQUEIRA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

POR ESTE INSTRUMENTO ADITIVADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, FICANDO O MESMO VÁLIDO PARA O PERÍODO DE **01 DE JANEIRO DE 2022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados.

Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro de DIONISIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.



Dionísio Cerqueira, 10 de Novembro de 2021.

---

**THYAGO W G GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

**CARLOS ALBERTO WOLKWEIS**  
JCV CONST. E INCORP. LTDA  
CONTRATADA

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira

OAB/SC 33.122

Testemunhas.

---

Thomaz Jefferson A. N Dallanora  
CPF: 016.579.079-29

---

Jean Robson Wust  
CPF: 050.092.569-08